



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2883 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2883/2025-[01] - Data 05/02/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 042/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal n° 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SIDINEI DE SOUZA BARRAL

Cargo: MOTORISTA

Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)

Destino: CIDADE DE JACAREZINHO-PR

Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO MOTORISTA SIDINEI DE SOUZA BARRAL, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA, NO HOSPITAL DE OLHOS, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Data do Pagamento: 04/01/2025

N° do Pagamento: 516/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

MIZAEEL MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Edição: 2883/2025-[02] - Data 05/02/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **ART. 75, II, da Lei 14.133, de 2021.**

Processo Administrativo:01/2025

Dispensa de Licitação: 01/2025

Função Programática: 17.512.0450-2041

Elemento de Despesa: 33.90.30.11.00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, § 1°, da Lei Federal n°. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, § 1°, da Lei Federal n°. 14.133/2021,

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

OBJETO:

- Item 1 – 510119-Aquateste coli meio de cultura para detecção simultânea de Coliformes Totais e *Escherichia coli* em amostras de águas.

Caixa contendo 20 pacotes com 10 unidades. Valor= R\$1.923,27

- Item 2 – 572001 - TIOS SODIO 10mg FR150mL ESTERIL PC 100 Frascos. Valor= R\$408,56

VALOR TOTAL: R\$ 2.331,83 (Dois mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)

Nova Santa Barbara, 05 de fevereiro de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

Edição: 2883/2025-[03] - Data 05/02/2025

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2021.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 2/2021.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **23/01/2026**.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **23/01/2025.**

Edição: 2883/2025-[04] - Data 05/02/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 05/05/2025 a 04/02/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: BENZER TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.158.608/0001-17, com endereço à Rua Santa Albertina, 487 - CEP: 13414316 - Bairro: Santa Rosa Ipês, Piracicaba/SP.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 033 Lote 033	-1	7838	CÂMARA FRIA PARA TERMOLÁBEIS. Equipamento desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas e medicamentos. Capacidade: 12.500 doses (5ml - ampolas). Sistema de comando digital micro processado com trabalho de °C a °C, ajustado de fábrica em °C com memória de máxima e mínima temperatura. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de gavetas (04 a 06 gavetas) deslizantes construídas totalmente em aço inoxidável. Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa, falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia. Isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70 mm nas paredes, para alta capacidade e armazenamento do produto interno. Sistema de emergência para falta de energia elétrica. Possibilita uma total controle e segurança dos produtos armazenados por longos períodos sem energia elétrica comercial. Sistema de discadora a distância para falta de energia elétrica comercial. Registrador gráfico de temperatura contínuo de 7 dias. Saída serial / data logger, para total controle dos produtos com acompanhamento através de gráficos por computador. Porta de vidro especial, podendo ser dupla ou tripla camada de vidros. Exterior construído em aço	Novainstruments NI 1760/350	UN	2,00	13.000,00	26.000,00

			inoxidável. Gavetas ou prateleiras adicionais em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fábrica por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado do equipamento até o local da Assistência Técnica. 110v					
TOTAL								26.000,00

Edição: 2883/2025-[05] - Data 05/02/2025



CONTRATO DE RATEIO Nº 38/2025 (TAXA ADMINISTRATIVA)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na R. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento da estrutura técnica-administrativa do Consórcio Público, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos entes consorciados e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R\$8.773,20 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, para custeio das taxas administrativa do Consórcio Público.



§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R\$731,10 (setecentos e trinta e um reais e dez centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2025 por cada ente consorciado para implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento da estrutura técnica-administrativa do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua



dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:

Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br VENÍCIUS DJALMA ROSA
Data: 04/02/2025 19:18:56 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Presidente do CODENOP

CLAUDEMIR
VALERIO:563691409
10

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2025.02.05 08:21:56 -03'00'

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito de Nova Santa Bárbara

LEILÃO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025**LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará às 10h00min. do dia 03/03/2025, no sítio eletrônico <https://www.kronberg.lel.br/>, **LEILÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de **MAIOR LANCE**, a ser conduzido por Leiloeiro Público Oficial, para **Alienação de veículos inservíveis do Município**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS BENS

Item	Tipo	Marca/modelo	Placa	Ano/Mod	Valor Avaliado – Mínimo do Lance
1	Ônibus	m. benz/of 1113	ADP-5A02	1969/1969	R\$ 21.400,00
2	Automóvel	VW/gol cl 1.6 mi	AHR-1459	1998/1998	R\$ 5.500,00
3	Micro-ônibus	VW/kombi - lotação	AQE-1328	2008/2009	R\$ 12.500,00
4	Ônibus	VW/15.190 EOD E. S. ORE	AUL-8638	2011/2011	R\$ 64.800,00
5	Micro-ônibus	VW/kombi - lotação	AVI-4591	2012/2012	R\$ 19.000,00
6	Automóvel	Fiat/Uno mille economy	AXN-5575	2013/2013	R\$ 9.900,00
7	Camionete	Renalt/Master ALLT AMB1	AYJ-1F34	2014/2015	R\$ 58.000,00
8	Automóvel	CHEV/SPIN 1.8 mt ltz	BCN-6F61	2018/2018	R\$ 30.000,00
9	Implemento	Carreta agrícola – eixo simples (péssimo estado de conservação)			R\$ 670,00

- A visitação pública dos lotes ocorrerá no dia **24/02/2025 (segunda-feira)** das **09h30m** às **11h30m** e das **13h30m** às **16h30m**, no local onde os bens encontram-se depositados, na Prefeitura de Nova Santa Bárbara – Paraná, situada Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara/PR, mediante agendamento prévio.

- Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: leiloes.pedrolkronberg@gmail.com

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PEDRO KRONBERG
Leiloeiro Público Oficial – JUCEPAR 20/322

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>